



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

MAIO 2015

Publicado em 12/06/2015

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

SUMÁRIO

1 ORDENS DE SERVIÇO.....	03
2 PORTARIAS.....	24
3 RESOLUÇÕES	57
4 CONCESSÕES DE DIÁRIAS.....	61
5 ATESTADOS	62
6 FÉRIAS.....	63
7 SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	63
8 ANIVERSARIANTES.....	64
9 EDITAIS	65



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 04 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da presidente do NEAD, os membros do Núcleo de Educação a Distância, designados pela Portaria nº 168/2014, para reunião a ser realizada dia 04/05/2015, segunda-feira, às 14, na sala A4-306, com a seguinte pauta:

1. Organização curso de Francês;
2. Debate sobre a cursos Ead, em polos - Curso ADM;
3. Outras demandas.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 04 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/2015.

CANCELADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da professora Greice da Silva Lorenzzetti Andreis, os servidores abaixo relacionados para reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática, a ser realizada dia 06/05/2015, quarta-feira, das 17h30 às 18h, na sala A3-309:

Daiane Scopel Boff

Greice da Silva Lorenzzetti Andreis

Henri Luiz Fuchs

Michelsch João da Silva

Nicolas Moro Müller

Nicolau Matiel Lunardi Diehl

Rodrigo Sychocki da Silva

Sabrina Arsego Miotto

Pauta:

1. Nova composição do NDE;
2. Disciplinas optativas;
3. Finalização do PPC.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 04 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 04 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Mateus Both, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 959629413, nº registro 04771801529, categoria AB, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei nº 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal Direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de carteira.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 04 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 05 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do Conselho de Câmpus para reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de maio, às 13h30, na sala A4-308, com a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata nº 04, referente à reunião extraordinária de 14/04/2015;
2. Posse dos membros representantes da comunidade externa;
3. Apreciação de inserção de data no calendário acadêmico - Formatura cursos técnicos integrados ao Ensino Médio;
4. Apreciação da minuta de normatização das áreas do conhecimento.

Caxias do Sul, 05 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 11 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora Eliana Fernandes Borragini, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 588227009, nº registro 04096331403, categoria B, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei nº 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal Direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de carteira.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 11 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Diretora de Ensino, os professores e as servidoras abaixo relacionadas para uma reunião pedagógica a ser realizada no dia 19 de maio, das 17h15min às 18h45min, na sala 104, do bloco D, com a seguinte **pauta**:

1. Finalização das atividades do 1º trimestre (avaliação substitutiva, conselhos de classe, atendimento aos pais/responsáveis);
2. Mostra IFTEc;
3. Plano de Ação 2016;
4. Assuntos gerais.

Fernanda Regina Bresciani;

Gabriela de Oliveira Borges;

Jeruza Indiara Ferreira;

Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta.

Caxias do Sul, 12 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Rodney Boeira Nunes, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 417995674, nº registro 01755362582, categoria B, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei nº 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal Direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de carteira.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 13 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa e Inovação, os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI para reunião a ser realizada no dia 18 de maio de 2015, segunda-feira, das 9h às 12h, na sala D-104, com a seguinte pauta:

- 1) Parecer final relatórios parciais dos bolsistas do Edital Nº10/2013 - Fomento Interno 2014-2015;
- 2) Parecer final relatórios finais dos bolsistas do Edital Nº10/2013 - Fomento Interno 2014-2015;
- 3) Parecer final relatórios finais dos pesquisadores do Edital Nº10/2013 - Fomento Interno 2014-2015;
- 4) Edital de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos 2015;
- 5) Projetos Institucionalizados em 2015;
- 6) Assuntos Gerais.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 14 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação de André Augusto Andreis, ouvidor da Comissão de Ouvidoria, os servidores abaixo relacionadas para a reunião a ser realizada no dia 21 de maio, às 10h30min, na sala 309, do bloco A3, com a seguinte **pauta**:

1. Fluxos da Ouvidoria;
2. Regimento Interno da Ouvidoria

André Augusto Andreis;
Heloisa Santini;
Jeruza Indiara Ferreira.

Caxias do Sul, 20 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Diretora de Ensino, todos os professores que atuam no 3º e 4º ano do Curso Técnico em Plásticos, listados abaixo, para participar da reunião a ser realizada no dia 28 de maio, às 18 horas, na sala 306, do bloco A4:

Adair Adams;
Agostinho Luiz Agostini;
Aline Brustulin Cecchin;
André Augusto Andreis;
Bernardete Bisi Franklin do Prado ;
Edimarcio Testa;
Eduardo de Oliveira da Silva;
Heloisa Santini;
Joice Cristini Kuritza;
Jorgemar Teixeira;
José Fabiano de Paula;
Kátia Arcaro;
Laura Berasain Gonella;
Manuela Damiani Poletti da Silva;
Marcia Jaqueline Bandeira Muniz;
Michelle Guimarães Salgueiro;
Rodrigo Dullius;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Rodrigo Sychocki da Silva;
Vinícius de Macedo;
Vitor Schlickmann;
Yuri Lemos de Avila.

Caxias do Sul, 21 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os Colegiados dos Cursos Superiores elejam os membros dos seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) com a constituição prevista no Artigo 52 da Organização Didática do IFRS, aprovada pela Resolução 46/2015 do Consup.

Art. 2º A nominata dos membros do NDE, bem como a ata da reunião realizada para a eleição dos mesmos deve ser encaminhada por memorando do Coordenador do Curso à Diretora de Ensino do câmpus no prazo de 30 dias a contar da emissão desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 25 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 25 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os Colegiados dos Cursos definam o limite máximo do quantitativo de alunos na sala de aula em virtude de reprovação e progressão parcial, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 12 da Organização Didática do IFRS, aprovada pela Resolução 46/2015 do Consup.

Art. 2º O quantitativo de alunos e a justificativa da definição do mesmo deve ser encaminhado por memorando do Coordenador de Curso acompanhado da ata da reunião à Diretora de Ensino do câmpus no prazo de 30 dias a contar da emissão desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 25 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os Coordenadores dos Cursos definam, em conjunto com as equipes de docentes envolvidos e técnicos de laboratório, o número máximo de alunos por laboratório utilizado pelo seu respectivo curso, nos termos do Artigo 13 da Organização Didática do IFRS, aprovada pela Resolução 46/2015 do Consup.

Art. 2º O quantitativo de alunos e a justificativa da definição do mesmo, considerando o previsto no Artigo 13 da Organização Didática do IFRS, deve ser encaminhado por memorando do Coordenador de Curso acompanhado da ata da reunião à Diretora de Ensino do câmpus no prazo de 30 dias a contar da emissão desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 25 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que a Comissão de Ensino do câmpus Caxias do Sul do IFRS elabore minuta de regulamento para eleição dos coordenadores de curso pelos Colegiados de Curso.

Art. 2º O referido regulamento deve prever, no mínimo, requisitos para os candidatos, forma de eleição, prazo do mandato e regras para recondução.

Art. 3º A minuta deve ser encaminhada pelo Coordenador de Ensino à secretaria do Conselho de Câmpus até o dia 11 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 25 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 22 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Coordenador de Ensino, os servidores abaixo relacionados, participantes da Comissão de Ensino para reunião a ser realizada dia 27/05/2015, quarta-feira, às 14 horas na sala A3-208, com a pauta Regulamentação para Eleição de Coordenadores:

Alexandre Luís Gasparin;
Fabiano Dornelles Ramos;
Gabriela de Oliveira Borges;
Josimar Vargas;
Michelle Guimarães Salgueiro;
Rodrigo Dullius; e
Rodrigo Sychoki da Silva.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 22 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, os professores que atuam no Ensino Médio Integrado para a realização do Conselho de Classe que ocorre nos dias 29 e 30 de maio de 2015, conforme organização abaixo:

Conselho de Classe 1º Trimestre 2015		
Sexta 29/05	Manhã	
	07h45min às 08h45min	1 TQ (manhã)
	08h45min às 09h45min	1 TFM (manhã)
	09h45min às 10h	Intervalo
	10h às 11h	1 TP (manhã)
	11h às 12h30min	3ºs anos
	Tarde	
	13h30min às 14h30min	1 TP (tarde)
	14h30min às 15h30min	1 TQ(tarde)
	15h30min às 15h45min	Intervalo
	15h45min às 16h45min	1 TFM (tarde)
	16h45min às 18h45min	4ºs anos
	Noite	
	19h15min às 21h	1º TA / 6ºTA
Sábado 30/05	08h às 08h50min	2 TFM (manhã)
	08h50min às 09h40min	2 TFM (tarde)
	09h40min às 10h30min	2 TP (manhã)
	10h30min às 11h20min	2 TP (tarde)
	11h20min às 12h10min	2 TQ (manhã)
	12h10min às 13h	2 TQ(tarde)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, os membros da Comissão de Acompanhamento da Proposta de Protocolo de Compromisso do Ato de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, do Câmpus Caxias do Sul, designados pela Portaria nº 586, de 13 de maio de 2015, expedida pela Reitoria, para participarem de reunião no dia 02 de junho, com início às 13h30min, nas dependências do Câmpus Caxias do Sul, bloco A4, sala 306.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 68, DE 04 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Mérito ao servidor Diego Chiarello, Técnico de Laboratório – Área Metalurgia, Siape: 2067075, classe: D, nível 101, para o nível 102.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 69, DE 04 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial de estudante ao servidor MATEUS BOTH, Assistente em Administração, SIAPE nº 2110816, com fundamento no art. 98 da Lei 8.112/90, e nos termos do Processo nº 23362.000184.2015-99, a partir de 30 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 70, DE 04 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial de estudante ao servidor MAURÍCIO ANTONIOLI SCHMITZ, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE nº 2140817, com fundamento no art. 98 da Lei 8.112/90, e nos termos do Processo nº 23362.000185.2015-33, a partir de 30 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 71, DE 04 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art 1º Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Vinculação	Setor / CD / FG
Everaldo Mello de Almeida	Técnico de Laboratório – Área Química	Depto. Ensino	Depto. Ensino
Katia Arcaro	Professora EBTT	Depto. Ensino	Depto. Ensino
Marcelo Broch	Técnico de Laboratório – Área Metalurgia	Depto. Ensino	Depto. Ensino
Matheus Both	Assistente em Administração	Depto. Administração	Coordenadoria de Patrimônio e Infraestrutura
Vinícius de Macedo	Professor EBTT	Depto. Ensino	Depto. Ensino

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 72, DE 05 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 484/2011, publica no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Caxias do Sul:

Daiane Scopel Boff – Siape 1997380

Greice da Silva Lorenzzetti Andreis – Siape 1650821

Henri Luiz Fuchs – Siape 2053615

Nicolau Matiel Lunardi Diehl – Siape 1718307

Rodrigo Sychocki da Silva – Siape 1646240

Edimárcio Testa- Siape 1880704

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 60, de 15 de maio de 2014.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 73, DE 05 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Caxias do Sul.

Presidente do Colegiado: Rodrigo Sychocki da Silva – Siape 1646240

Representantes Docentes da área específica do curso:

Titulares: Kelen Berra de Mello – Siape 1796302

Michelsch João da Silva - Siape 2048304

Representante Docente de outra área e que atue no curso:

Titulares: Leonardo Poloni – Siape 1998437

Representante Técnico-administrativo:

Titular: André Matias Evaldt De Barros – Siape 2052570

Representantes Discentes:

Titular: Eduardo Boff Ribeiro – Matrícula 03030222

Suplente: Eliara de Almeida Silva – Matrícula 03030033

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 202, de 16 de setembro de 2013.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 74, DE 06 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores e alunos para compor o Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Metalúrgicos:

Coordenador:

Fabiano Dornelles Ramos – Siape: 1827163

Representantes Docentes:

Cleber de Lima Lessa – Siape: 1898242

Fabiana Lopes da Silva– Siape: 1902271

Marla Heckler – Siape: 1843300

Representante Técnico-administrativo em educação:

Valdinei Marcolla – Siape: 1491378

Representante Discente:

Antônio Cesar Alencar – Matrícula: 03040059

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 24, de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 75, DE 06 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial de estudante à servidora JANIMAR MEDEIROS FREDA, Assistente em Administração, SIAPE nº 2007083, com fundamento no art. 98 da Lei 8.112/90, e nos termos do Processo nº 23362.000189.2015-11, a partir de 05 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 76, DE 07 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Valdinei Marcolla, Diretor de Administração, matrícula Siape 1491378, como representante da Direção-geral do Câmpus Caxias do Sul na Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFRS, a ser realizada no dia 08 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 77, DE 08 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 133, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Jaqueline Janaína Sirena, matrícula Siape 1982905, e-mail jaqueline.sirena@caxias.ifrs.edu.br, como fiscal titular da contratação da empresa Oi S/A, referente aos serviços de telefonia fixa, Contrato 56/2015.

Art. 3º DESIGNAR o servidor Flávio Renato Hoeveler, matrícula Siape 2150569, e-mail flavio.hoeveler@caxias.ifrs.edu.br, como fiscal suplente da contratação supracitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade - NEPGS do IFRS Câmpus Caxias do Sul.

André Luiz Portanova Laborde – Siape 1649247 - Presidente

David Matos Milhomens – Siape 2146914

Fabiana Lopes da Silva – Siape 1902271

Gabriela Ataíde Isaia – Siape 1997328

Lila Fátima Karpinski – Siape 2201362

Marla Heckler – Siape 1843300

Tatiana Weber – Siape 1796213

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 45, de 23 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE”, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Kelly Reis da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2147481, para responder pela Chefia de Gabinete no período de 18/05 a 03/06 por motivo de férias da titular, código FG-001.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 80, DE 15 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE”, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o funcionamento do câmpus Caxias do Sul no dia 16 de maio de 2015 no horário das 7h30min às 12h e das 13h30 às 18h.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 168, de 03 de outubro de 2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como membros do Núcleo de Educação a Distância – NEAD do Câmpus Caxias do Sul.

Aline Regina Horbach – Siape 1888084 – Vice-presidente

André Matias Evaldt de Barros – Siape 2052570 – Pólos e Tutores

David Matos Milhomens – Siape 2146914 – Colaborador

Jaçanã Eggres Pando – Siape 2051891 – Colaboradora

Jeruza Indiara Ferreira – Siape 2146993 - Colaboradora

Kelen Berra de Mello – Siape 1796302 – Colaboradora

Leonardo Poloni – Siape 1491378 – Responsável Tecnológico

Magali Inês Pessini – Siape – 1809690 – Colaboradora

Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta – Siape – 1651453 – Colaboradora

Rodrigo Sychocki da Silva – Siape 1646240 – Colaborador

Tatiele Bolson Moro - Siape 2053332 – Presidente

Valdinei Marcolla – Siape 1491378 – Colaborador

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 82, DE 25 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Formatura, nos termos do Artigo 6º da IN PROEN 008/2014 e do Artigo 6º. da IN PROEN 009/2015.

Cátia Simone Pinto Sandri – Siape: 2042971 – Representante do Setor de Comunicação;
Jaqueline Janaína Sirena – Siape: 1982905 – Representante da Chefia de Gabinete;
Janimar Medeiros Freda – Siape: 2007083 – Representante da Coordenadoria de Registros Escolares;
Michelle Guimarães Salgueiro – Siape: 1876919 – Representante dos Coordenadores de Curso;
Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer – Siape: 2156820 – Representante da Coordenadoria de Assistência ao Educando

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 25 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 83, DE 27 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores e alunos para compor o Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Metalúrgicos:

Coordenador:

Fabiano Dornelles Ramos – Siape: 1827163

Representantes Docentes:

Agostinho Luis Agostini – Siape: 1827899

Ana Cláudia Rangel Faria – Siape: 2191912

Cláudio Kuczkowski – Siape: 1583403

Cleber de Lima Lessa – Siape: 1898242

Daiane Scopel Boff – Siape: 1997380

Eliana Fernandes Borragini – Siape: 1213031

Fábio Augusto Dornelles do Amaral – Siape: 2088917

Gisele Bacarim – Siape: 2146035

Greice da Silva Lorenzetti Andreis – Siape: 1650821

Guilherme Vieira Braga Lemos – Siape: 2190481

Jeferson Luiz Fachineto – Siape: 1997309

João Cândido Moraes Neves – Siape: 1669191



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Leonardo Meneghel – Siape: 2190483

Leonardo Poloni – Siape: 1998437

Márcia Jaqueline Bandeira Muniz – Siape: 2201162

Rafael Menezes Nunes – Siape: 2190505

Roberta Guimarães Martins – Siape: 2014014

Rodrigo Dullius – Siape: 1893172

Yuri Lemos de Avila – Siape: 2190235

Representante Técnico-administrativo em educação:

Valdinei Marcolla – Siape: 1491378

Representante Discente:

Antônio Cesar Alencar – Matrícula: 03040059

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 74, de 06 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores e alunos para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática:

Coordenador:

Rodrigo Sychocki da Silva – Siape: 1646240

Representantes Docentes:

Agostinho Luis Agostini – Siape: 1827899

André Luiz Portanova Laborde – Siape: 1649247

Cláudio Kuczkowski – Siape: 1583403

Daiane Scopel Boff – Siape: 1997380

Edimarcio Testa – Siape: 1880704

Greice da Silva Lorenzetti Andreis – Siape: 1650821

Henri Luiz Fuchs – Siape: 2053615

João Cândido Moraes Neves – Siape: 1669191

Kátia Arcaro – Siape: 2222047

Marla Heckler – Siape: 1843300

Michelsch João da Silva – Siape: 2048304

Nicolas Moro Muller – Siape: 2075210

Nicolau Matiel Lunardi Diehl – Siape: 1718307

Sabrina Arsego Miotto – Siape: 1999090



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Vitor Schlickmann – Siape: 1885307

Representante técnico-administrativo:

André Matias Evaldt De Barros – Siape 2052570

Representantes Discentes:

Titular: Eduardo Boff Ribeiro – Matrícula 03030222

Suplente: Eliara de Almeida Silva – Matrícula 03030033

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 73, de 05 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 85/2015

CANCELADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores e alunos para compor o Colegiado do Curso Técnico em Plásticos Subsequente:

Coordenadora:

Michelle Guimarães Salgueiro – Siape: 1876919

Representantes Docentes:

Alexandre Vasconcelos Leite – Siape: 409048

Jeferson Luiz Fachinetto – Siape: 1997309

Laura Berasain Gonella – Siape: 2191897

Nícolas Moro Muller – Siape: 2075210

Roberta Guimarães Martins – Siape: 2014014

Vinícius de Macedo – Siape: 2215324

Representante Técnico Administrativo:

Janimar Medeiros Freda – Siape: 2007083

Representantes Discentes:

Thaynara Aparecida Borges Pereira – Matrícula: 03090051

Victória Carpowinski Krysozun – Matrícula: 03090032

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 23, de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores e alunos para compor o Colegiado do Curso de Química Integrado ao Ensino Médio:

Coordenador:

Josimar Vargas – Siape: 2073093

Representantes Docentes:

Adair Adams – Siape: 2190493

Agostinho Luis Agostini – Siape: 1827899

Alexandra de Souza Fonseca – Siape: 1728775

Aline Brustulin Cechin – Siape: 2190573

Ana Cláudia Rangel Faria – Siape: 2191912

André Luiz Portanova Laborde – Siape: 1649247

André Tessaro Pelinser – Siape: 2190500

Bernardete Bisi Franklin do Prado – Siape: 713735

Daiane Toigo Trentin – Siape: 1823868

Edimarcio Testa – Siape: 1880704

Eduardo de Oliveira da Silva – Siape: 1550381



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Eliana Fernandes Borragini – Siape: 1213031

Heloísa Santini – Siape: 2186588

Jaqueline Morgan – Siape: 2013541

João Luís Komosinski – Siape: 1840411

Joice Cristina Kuritza – Siape: 2087548

Jorgemar Teixeira – Siape: 2074379

José Cláudio Correa Seferin – Siape: 1827254

José Fabiano de Paula – Siape: 1822534

Leonardo Poloni – Siape: 1998437

Lila Fátima Karpinski – Siape: 2201362

Luis Rafael Bonetto – Siape: 2191775

Manuela Damiani Poletti da Silva – Siape: 2207125

Marcelo Puziski – Siape: 2201016

Marla Heckler – Siape: 1843300

Nícolas Moro Muller – Siape: 2075210

Rafael Menezes Nunes – Siape: 2190505

Raquel Folmer Corrêa – Siape: 2190572

Roberta Guimarães Martins – Siape: 2014014

Sabrina Arsego Miotto – Siape: 1999090

Vitor Schlickmann – Siape: 1885307

Yuri Lemos de Avila – Siape: 2190235



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Representante Técnico Administrativo:

Aline Regina Horbach – Siape: 1888084

Representantes Discentes:

Márcia da Silva Rolim – Matrícula: 03080011

Eduardo Fontana Lazzari – Matrícula: 03080045

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 51, de 28 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores e alunos para compor o Colegiado do Curso Técnico em Fabricação Mecânica Integrado ao Ensino Médio:

Coordenador:

Alexandre Luís Gasparin – Siape: 1997577

Representantes Docentes:

Adair Adams – Siape: 2190493

Agostinho Luis Agostini – Siape: 1827899

Aline Brustulin Cechin – Siape: 2190573

André Augusto Andreis – Siape: 2106935

André Luiz Portanova Laborde – Siape: 1649247

André Tessaro Pelinser – Siape: 2190500

Cláudio Kuczkowski – Siape: 1583403

Cleber de Lima Lessa – Siape: 1898242

Daiane Toigo Trentin – Siape: 1823868

Edimarcio Testa – Siape: 1880704

Eliana Fernandes Borragini – Siape: 1213031

Fabiano Dornelles Ramos – Siape: 1827163

Fábio Augusto Dornelles do Amaral – Siape: 2088917

Gisele Bacarim – Siape: 2146035

Guilherme Vieira Braga Lemos – Siape: 2190481



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Heloísa Santini – Siape: 2186588
Jaqueline Morgan – Siape: 2013541
Jeferson Luiz Fachinetto – Siape: 1997309
João Cândido Moraes Neves – Siape: 1669191
João Luís Komosinski – Siape: 1840411
Joice Cristina Kuritza – Siape: 2087548
Jorgemar Teixeira – Siape: 2074379
José Fabiano de Paula – Siape: 1822534
Juliano de Sousa Bueno – Siape: 2107068
Leonardo Meneghel – Siape: 2190483
Leonardo Poloni – Siape: 1998437
Lila Fátima Karpinski – Siape: 2201362
Luís Rafael Bonetto – Siape: 2191775
Manuela Damiani Poletti da Silva – Siape: 2207125
Marcelo Puziski – Siape: 2201016
Márcia Jaqueline Bandeira Muniz – Siape: 2201162
Marla Heckler – Siape: 1843300
Nícolas Moro Muller – Siape: 2075210
Raquel Folmer Corrêa – Siape: 2190572
Roberta Guimarães Martins – Siape: 2014014
Sabrina Arsego Miotto – Siape: 1999090
Vitor Schlickmann – Siape: 1885307
Yuri Lemos de Avila – Siape: 2190235

Representante técnico-administrativo:

Magali Inês Pessini – Siape: 1809690



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Representantes Discentes:

Nícolas Furlin – Matrícula: 03060055

Eric Gomes Carneiro – Matrícula: 03060072

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 164, de 30 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores e alunos para compor o Colegiado do Curso Técnico em Administração :

Coordenador:

Rodrigo Dullius – Siape: 1646240

Representantes Docentes:

Adair Adams – Siape: 2190493

Alexandre Vasconcelos Leite – Siape: 409048

Aline Brustulin Cechin – Siape: 2190573

André Luiz Portanova Laborde – Siape: 1649247

Daiane Toigo Trentin – Siape: 1823868

Vitor Schlickmann – Siape: 1885307

Eduardo de Oliveira da Silva – Siape: 1550381

Jorgemar Teixeira – Siape: 2074379

José Cláudio Corrêa Seferim – Siape: 1827254

Lila Fátima Karpinski – Siape: 2201362

Márcia Jaqueline Bandeira Muniz – Siape: 2201162

Raquel Folmer Corrêa – Siape: 2190572

Rodrigo Sychocki da Silva – Siape: 1646240

Vitor Schlickmann – Siape: 1885307



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Representante técnico-administrativo:

Fernanda Regina Bresciani – Siape: 2046572

Representantes Discentes:

Ronaldo Alves da Rosa – Matrícula: 03020125

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 87, de 29 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da banca responsável pela análise dos requerimentos de Ingresso de Diplomado e de Transferências do Curso de Processos Metalúrgicos :

Fabiano Dornelles Ramos – Siape: 1827163

Cleber Rodrigo de Lima Lessa – Siape: 1898242

Janimar Medeiros Freda – Siape: 2007083

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da banca responsável pela análise dos requerimentos de Ingresso de Diplomado e de Transferências do Curso de Matemática :

Rodrigo Sychocki da Silva – Siape: 1646240

Nicolau Matiel Lunardi Diehl – Siape: 1718307

Janimar Medeiros Freda – Siape: 2007083

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da banca responsável pela análise dos requerimentos de Ingresso de Diplomado e de Transferências do Curso de Plásticos :

Michelle Guimarães Salgueiro – Siape: 1646240

Roberta Guimarães Martins – Siape: 3014014

Janimar Medeiros Freda – Siape: 2007083

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

RESOLUÇÕES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2015.

A Presidente do Conselho de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 13/05/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa Nº 03, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o regulamento de funcionamento do Laboratório de Matemática do Câmpus Caxias do Sul, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª Tatiana Weber,
Presidente do Conselho de Câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE MAIO DE 2015.

A Presidente do Conselho de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 13/05/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração no artigo 4º do Regimento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos Superiores do Câmpus Caxias do Sul, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª Tatiana Weber,
Presidente do Conselho de Câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE MAIO DE 2015.

A Presidente do Conselho de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 13/05/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração no Calendário Letivo dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Câmpus Caxias do Sul, referente à inclusão da data de 23 de dezembro de 2015 como formatura dos cursos técnicos, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª Tatiana Weber,
Presidente do Conselho de Câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PCDP 000722/15 – **VIAGEM NÃO REALIZADA**

Nome do Proposto: ANA LETHEA DA CUNHA POSSA

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Caxias do Sul (11/05/2015) Porto Alegre (15/05/2015)

Porto Alegre (15/05/2015) Caxias do Sul (15/05/2015)

Descrição Motivo: Curso de reajuste, repactuação, planilha de custos e formação de preços de contratos e serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

Valor das Diárias: 933.25

PCDP 000772/15

Nome do Proposto: CATIA SIMONE PINTO SANDRI

Cargo ou Função: JORNALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Caxias do Sul (22/05/2015) Porto Alegre (22/05/2015)

Porto Alegre (22/05/2015) Caxias do Sul (22/05/2015)

Descrição Motivo: Reunião do GT de Política de Comunicação do IFRS

Valor da Diária: 89.25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ATESTADOS
TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Servidor	Período	Dias
Paulo Josué Goulart da Silva	19/05/15	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

FÉRIAS

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	
	INÍCIO	FIM
Fernanda Regina Bresciani	04/05/15	08/05/15
Jaqueline Janaina Sirena	18/05/15	03/06/15
Paulo Josué Goulart da Silva	27/05/15	03/06/15
Ana Lethea da Cunha Possa	29/05/15	09/06/15
Tatiana Weber	27/05/15	03/06/15

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS

Titular	Substituto	Período	Motivo
Jaqueline Janaína Sirena	Kelly Reis da Silva	18/05/15 à 03/06/15	Férias do Titular



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANIVERSARIANTES

Servidor	Dia
Fabiana Lopes da Silva	2
Aline Regina Horbach	3
Heloisa Santini	6
Sandro Luis Felipe	16
Vinicius Rafael Machado	25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 40, DE 04 DE MAIO DE 2015

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e de acordo com as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) do IFRS, torna público o Edital nº 40/2015 para seleção complementar de Bolsistas de Extensão 2015.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas de extensão no Edital PROEX/IFRS nº 445/2014 - Bolsas de Extensão 2015.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência do câmpus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital Complementar de Seleção de Bolsistas 2015 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	04/05/2015
2.Período de inscrição dos estudantes	04 a 11/05/2015
3.Período para seleção dos estudantes	12 e 13/05/2015
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	14/05/2015
5.Entrega de documentos no Setor de Extensão, pelo estudante classificado com bolsa	15 e 18/05/2015*

* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do câmpus.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor de Extensão do câmpus.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível no Setor de Extensão do Câmpus.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor de Extensão do câmpus, no Horário de expediente do setor, conforme cronograma previsto no item 5.1.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no câmpus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do câmpus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do câmpus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEX.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Extensão ou a CGAE de cada câmpus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do câmpus, mediante manifestação formal e fundamenta, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do câmpus.

Caxias do Sul, 04 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de extensão, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Apoio ao Ensino de Matemática	Sabrina Arsego Miotto	02	16	Maio à novembro de 2015	Alunos do Curso de Licenciatura em Matemática.	Entrevista	A ser definido pelo coordenador do projeto no período de 12 a 13 de maio, conforme item 5.1 do edital.

* CH: carga horária semanal da bolsa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO II

Formulário de Inscrição

1. Dados do programa/projeto de extensão para o qual o estudante está se candidatando

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de extensão

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 0xx, de 04 de maio de 2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO III

Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão

Eu, _____, estudante do IFRS – Câmpus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** _____

- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do câmpus.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do câmpus

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO IV

Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – Câmpus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** _____
- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do câmpus.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for
menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do câmpus

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2015

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI), COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) E COMISSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (COADI) DO CÂMPUS CAXIAS DO SUL.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral divulgam a relação preliminar das inscrições para o processo eleitoral da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Institucional (COADI), Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE).

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Candidatos à **Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)** representando as grandes áreas do conhecimento:

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Alexandra de Souza Fonseca

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Jeruza Indiará Ferreira

CIÊNCIAS HUMANAS

Edimárcio Testa

MULTIDISCIPLINAR

André Luiz Portanova Laborde

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Manuela Damiani Poletti Da Silva

Não houve inscrições para as seguintes áreas: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIAS, CIÊNCIAS DA SAÚDE e CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

1.2 Candidatos à **Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)** representando as grandes áreas do conhecimento:

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
João Cândido Moraes Neves

CIÊNCIAS HUMANAS
Henri Luiz Fuchs

CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Jeruza Indiara Ferreira

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
João Luís Komosinski

Não houve inscrição para as seguintes áreas:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIAS, CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E MULTIDISCIPLINAR.

1.3 Candidatos à **Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Institucional (COADI)**:

Discentes:

Jennifer Corrêa dos Santos
Leonardo Pereira Pinto

Docentes:

André Luiz Portanova Laborde
Eliana Fernandes Borragini
João Luís Komosinski
Rodrigo Dullius

Não houve inscrição para o seguinte segmento: Técnico-administrativos em Educação.

Caxias do Sul, 13 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*,
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 42, DE 14 DE MAIO DE 2015

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS**

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX do IFRS, torna público o resultado do processo de seleção complementar de bolsistas inscritos no Edital nº 40/2015:

MODALIDADE	SERVIDOR	TÍTULO	CH*	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO
Projeto	Sabrina Arsego Miotto	Apoio ao Ensino de Matemática	16	Fernanda Squinalli	1º
				Cheúslí Haskel	2º
				Suplentes	Não há suplentes

* CH: carga horária semanal da bolsa

Caxias do Sul, 14 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*,
Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 43, DE 15 DE MAIO DE 2015

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI), COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) E COMISSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (COADI) DO CÂMPUS CAXIAS DO SUL.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral homologam as inscrições para o processo eleitoral da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Institucional (COADI), Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE).

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Candidatos à **Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)** representando as grandes áreas do conhecimento:

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Alexandra de Souza Fonseca

MULTIDISCIPLINAR

André Luiz Portanova Laborde

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Jeruza Indiara Ferreira

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Manuela Damiani Poletti Da Silva

CIÊNCIAS HUMANAS

Edimárcio Testa

Não houve inscrições para as seguintes áreas: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIAS, CIÊNCIAS DA SAÚDE e CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

1.2 Candidatos à **Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)** representando as grandes áreas do conhecimento:

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

João Cândido Moraes Neves

CIÊNCIAS HUMANAS

Henri Luiz Fuchs

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Jeruza Indiara Ferreira

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

João Luís Komosinski

Não houve inscrição para as seguintes áreas:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIAS, CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E MULTIDISCIPLINAR.

1.3 Candidatos à **Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Institucional (COADI)**:

DISCENTES:

Driële De Castro Rodrigues

Eliana Carvalho Ribeiro

Felipe Strazak Da Rosa

Gabriela Moura Da Rosa

Jaycer Maria Dos Santos

Jennifer Corrêa Dos Santos

Láysa Katherine Teles

Leonardo Pereira Pinto

Luimar Ester Tis Sielski

Micael Silva De Oliveira

Miguel Augusto Beulk Carvalho

DOCENTES:

André Luiz Portanova Laborde

Eliana Fernandes Borragini

João Luís Komosinski

Rodrigo Dullius

Não houve inscrição para o seguinte segmento: Técnico-administrativos em Educação.

Caxias do Sul, 15 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*,
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.

EDITAL Nº 44, DE 19 DE MAIO DE 2015.
FLUXO CONTÍNUO PARA O PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE
TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E DE
INOVAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU em 06/07/2011, e a Coordenação de Pesquisa e Inovação, tornam pública a abertura do Edital para contemplar o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação no país e no exterior para **servidores e discentes** do IFRS Câmpus Caxias do Sul.

1. DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 Para **servidores** o presente edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa PROPPI Nº 008 de 20 de novembro de 2014, disponível no link http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20141020144819172in_008_2014_-_programa_de_auxilio_a_apresentacao_de_trabalhos_em_eventos.pdf com seus anexos disponíveis em <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140&sub=3255>

1.2 Para **discentes** o presente edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa PROPPI Nº 009 de 20 de novembro de 2014, disponível no link http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20141020145354911in_09_2014_-_regulamenta_auxilio_a_eventos_-_discentes.pdf e seus anexos disponíveis em <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140&sub=3255>. Deve-se incluir a entrega do documento anexo a este edital.

2. DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

2.1 Para os servidores, o montante financeiro total destinado pelo IFRS Câmpus Caxias será realizado sob a forma de Restituições (rubrica 33.90.93.02), mediante comprovação de despesas efetuadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

2.2 Para discentes, o montante financeiro total destinado pelo IFRS Câmpus Caxias será realizado sob a forma de Auxílio Financeiro a Estudantes (rubrica 33.90.18.01);

2.3 Este edital ficará vigente durante o ano de 2015, enquanto não se esgotarem os recursos definidos pelas rubricas 33.90.93.02 e 33.90.18.01.

2.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação) do IFRS Câmpus Caxias.

Caxias do Sul, 19 de maio de 2015.

Tatiana Weber
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.

ANEXO I

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE DAS DESPESAS	VALOR EM REAIS (R\$)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

TOTAL DAS DESPESAS	

Local e data: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do discente

Assinatura do Orientador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 45, DE 25 DE MAIO DE 2015.

**ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR
DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICO
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS – CÂMPUS CAXIAS DO SUL**

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, de acordo com a legislação vigente, torna público as normas para ingresso por transferência ou portador de diploma de cursos de graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, para o segundo semestre letivo de 2015.

É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequentes.

É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequentes, apenas no mesmo nível de ensino e forma.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 – A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação e Técnico Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Caxias do Sul, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 – Podem requerer as vagas alunos de cursos de graduação e de cursos técnicos subsequentes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino Superior ou de Ensino Médio Técnico e portadores de diploma de cursos de graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

1.3 – Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Licenciatura em Matemática	Manhã	4 anos	08
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Tarde	4 anos	07



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio	Noite	2 anos	13
---	-------	--------	----

1.4 – O cronograma do processo seletivo está assim definido:

De 01/06/ a 03/06/2015 e de 08/06 a 12/06/2015	Período de inscrições
18/06/2015	Divulgação da lista de inscrições homologadas
19 e 22/06/2015	Interposição de recursos da homologação das inscrições
25/06/2015	Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas
25/06/2015	Divulgação da lista dos candidatos convocados para sorteio público (acontecerá se houver empate na classificação)
29/06/2015	Sorteio Público – às 17h (em caso de empate na classificação – a presença do candidato não é obrigatória.)
01/07/2015	Divulgação dos resultados finais (lista dos classificados)
02 e 03/07/2015	Interposição de recursos relativos aos resultados finais
06/07/2015	Divulgação da lista definitiva com os resultados finais
08 e 09/07/2015	Matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada
10/07/2015	Divulgação da lista de candidatos classificados em segunda chamada (se houver)
14/07/2015	Matrícula dos candidatos classificados em segunda chamada (se houver)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo II) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4.

2.2 – No Formulário de Inscrição o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.

2.3 – O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Caxias do Sul, mediante registro de protocolo, nos prazos previstos no cronograma, nos seguintes horários:

Datas	Horários de Atendimento para Inscrições
De 01/06/ a 03/06/2015 e de 08/06 a 12/06/2015	De segunda a sexta-feira Das 10h às 20h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

No seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul – Comissão Local de Processo Seletivo
Rua Avelino Antonio de Souza, 1730 – Bairro Fátima
Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700

2.4 – Os candidatos devem entregar os seguintes documentos:

2.4.1 – Para candidatos, por transferência, aos cursos de graduação e Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio:

- a) Original e cópia **ou** fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- b) matriz curricular do curso de origem;
- c) declaração, emitida pela instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- d) comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);
- e) descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- f) comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.

2.4.2 – Para candidatos aos cursos de graduação portadores de diploma de ensino superior ou curso técnico de nível médio subsequente:

- a) Original e cópia **ou** fotocópia autenticada do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- b) cópia e original do respectivo diploma, registrado **ou** fotocópia autenticada;
- c) comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).
- d) documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

2.5 – A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4., para comprovação de fatos necessária à classificação dos candidatos.

2.6 – Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se às seguintes condições:

- a) Submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como das normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

2.7 – Não será aceita transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.8 – Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste Edital.

2.9 – Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.10 – A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 – Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade e considerando o estabelecido no Anexo I:

- a) Transferência de estudante oriundo do mesmo Câmpus, de outro curso do mesmo nível;
- b) Transferência de estudante oriundo de outro Câmpus do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de estudante oriundo de outro Câmpus do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.1.1 – Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 29/06/2015, às 17 horas, no Câmpus Caxias do Sul. A relação de candidatos convocados para o sorteio será divulgada nos murais da Instituição e no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.caxias.ifrs.edu.br/>>

3.1.2 – Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no Anexo I.

3.1.3 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

3.2 Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos portadores de diploma; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades e considerando o estabelecido no Anexo I:

- a) aluno oriundo de instituições públicas portador de diploma;
- b) aluno oriundo de outras instituições portador de diploma;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

3.2.1 – Se os critérios de prioridade elencados no item 3.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 29/06/2015, às 17 horas, no Câmpus Caxias do Sul. A relação de candidatos convocados para o sorteio será divulgada nos murais da Instituição e no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.caxias.ifrs.edu.br/>>

3.2.2 – Para efeito do disposto no item 3.2, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no Anexo I.

3.2.3 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4. DA MATRÍCULA

4.1 – Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Caxias do Sul, no período conforme cronograma para efetivar sua matrícula munidos de:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada no MEC, podendo ser apresentado, em substituição, o diploma de curso superior e o respectivo histórico – **original e fotocópia**;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (dispensado para estrangeiros) – **original e fotocópia**;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – **original e fotocópia**;
- d) CPF – **original e fotocópia**;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os estudantes brasileiros do sexo masculino com idade entre 18(dezoito) e 45(quarenta e cinco anos) – **original e fotocópia**;
- f) Título de Eleitor, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos – **original e fotocópia**;
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos – **original e fotocópia**;
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de endereço - **original e fotocópia**.
- j) Declaração do estudante de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (somente para a matrícula de estudantes de cursos superiores).

4.1.1 – No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 – No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

4.2 – O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

- 4.3 – A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.4 – As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.
- 4.5 – Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 – Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <<http://www.caxias.ifrs.edu.br/>>, e nos murais do Câmpus Caxias do Sul.
- 5.2 – Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do Câmpus.
- 5.3 – Estes alunos só poderão pedir aproveitamento de estudos ou certificação de conhecimentos quando da abertura destes processos no Câmpus.
- 5.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Instituição.

Caxias do Sul, 25 de fevereiro de 2015

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO I – CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Curso de Graduação – Licenciatura em Matemática

Transferências

Terão prevalência à vaga, na seguinte ordem:

- I) Candidatos provenientes dos cursos de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Matemática;
- II) Candidatos provenientes de outras Licenciaturas;
- III) Candidatos provenientes dos demais cursos.

Curso de Graduação – Tecnologia em Processos Metalúrgicos

Transferência

A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a prevalência indicada nos incisos I, II e III, nesta ordem, não havendo prevalência entre cursos listados no mesmo inciso:

- I) Candidatos provenientes dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Mecânica de Precisão, Tecnologia em Mecânica Industrial, Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- II) Candidatos provenientes de outras Engenharias, Tecnologias e cursos de Química, Física e Matemática;
- III) Candidatos provenientes dos demais cursos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Curso de Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio

Transferência

A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a prevalência indicada no item 3.1

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 45/2015

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO [] MASC. [] FEM.	CPF:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:
ENDEREÇO:		CEP:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
FONE RES.:	FONE COM.:	FONE CEL.:	
E-MAIL:			
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO OU QUE É PORTADOR DE DIPLOMA:			
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:			
CANDIDATO AO CURSO			
() LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (MANHÃ)			
() TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS (TARDE)			
() TÉCNICO EM PLÁSTICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (NOTURNO)			
Caxias do Sul, de de de		PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO PROTOCOLO Nº. / / /20 (Servidor Responsável pelo Protocolo)	
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

REQUERIMENTO

PROTOCOLO Nº _____ / ____ / ____ /20 ____

(Assinatura do Protocolista)

NOME DO(A) ALUNO(A):

CURSO:

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 45/2015

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO AO CURSO

() LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (MANHÃ)

() TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS (TARDE)

() TÉCNICO EM PLÁSTICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (NOTURNO)

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

FONTES QUE EMBASAM A ARGUMENTAÇÃO:

Caxias do Sul,

____ de _____ de _____

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO

PROTOCOLO Nº. _____ / ____ / ____ /20 ____

(Servidor Responsável pelo Protocolo)

REQUERIMENTO

PROTOCOLO Nº _____ / ____ / ____ /20 ____

(Assinatura do Protocolista)

NOME DO(A) ALUNO(A):

CURSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL INTERCÂMPUS, DE 22 DE MAIO DE 2015

CÂMPUS: CAXIAS DO SUL, FARROUPILHA E FELIZ

PROCESSO SELETIVO PPG-TEM

**(PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS)**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, os Diretores-Gerais dos Câmpus Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz, e o Coordenador Adjunto do PPG-TEM do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, tornam público a oferta de 15 (quinze) vagas para o Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais com início no segundo semestre de 2015, nos termos deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O mestrado terá o número de 15 (quinze) vagas.

1.2 Área de concentração: Tecnologia e Engenharia de Materiais

1.3 Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológica:

I – Desenvolvimento de Materiais de Engenharia: a linha de pesquisa científico/tecnológica “Desenvolvimento de Materiais de Engenharia” propõe o estudo de novos materiais, novas aplicações ou melhoria de materiais conhecidos, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho dos materiais, considerando seus impactos ambientais e viabilidade tecnológica.

II – Tecnologia da Transformação de Materiais: esta linha de pesquisa “Tecnologia da Transformação de Materiais” visa estudar o processo produtivo de materiais, desde as matérias-primas até o produto final. Esta linha de pesquisa estuda avanços na transformação de materiais, buscando aumento da eficiência produtiva e desenvolvimento de processos inovadores, visando uma produção sustentável.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

1.4 A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

I – por Acesso Universal;

II – por Cotas com a seguinte disposição (conforme Resolução Consup nº 30, de 28 de abril de 2015): 1 (uma) vaga para negros (pretos/pardos), 1 (uma) vaga para indígena, 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).

§1º Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

§2º O número total de cotas não excederá 3 vagas;

§3º Cada cota disposta não preenchida será repassada ao cotista aprovado e com maior pontuação dentre as cotas remanescentes;

§4º Toda vaga remanescente do sistema de cotas será repassada ao Acesso Universal, após considerado o disposto no § 2º.

1.5 As vagas serão distribuídas conforme adiante exposto:

VAGAS				
Acesso Universal	Negros (pretos/pardos)	Indígena	Pessoa com Deficiência (PCD)	Total
12	1	1	1	15

1.6 O e-mail para dúvidas é secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br.

2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, de forma presencial pelo candidato ou seu procurador munido de documento de identificação com procuração conforme modelo do ANEXO XI.

2.2 O período de inscrição e entrega da documentação será entre os dias 08 e 19 de junho de 2015 em horário e endereços constantes no ANEXO I.

2.2.1 Documentação exigida para a inscrição à seleção para o mestrado:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

I – Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado – ANEXO II;

II – Pré-projeto de mestrado – conforme modelo do ANEXO III;

III – Declaração de disponibilidade de horário conforme modelo do ANEXO IV.

§1º Só serão homologadas as inscrições com documentação conforme discriminado na Ficha de Homologação da Inscrição do ANEXO V.

§2º Candidatos com Necessidades Específicas deverão entregar, no momento da inscrição, a via original de um Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) juntamente com o formulário do ANEXO IX.

§3º Toda a documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado sob inteira responsabilidade do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Prova Escrita (conteúdos básicos de tecnologia e engenharia de materiais – ANEXO VI) com duração de 2h30 e peso de 50% na nota final.

Parágrafo único. A Prova Escrita será aplicada no Câmpus Caxias do Sul, localizado na rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 95043-700, Caxias do Sul, RS, das 10:00 às 12:30 horas, no dia 04 de Julho de 2015.

3.2 Pré-projeto de mestrado (contendo no mínimo: Título, Linha de Pesquisa Científico/Tecnológica, Introdução; Justificativa e Relevância do Tema; Objetivos; Materiais e Métodos Previstos; Cronograma; e Referências – ANEXO III): peso de 30% na nota final.

Parágrafo único. O ANEXO VII discrimina os critérios da avaliação do pré-projeto.

3.3 Disponibilidade mensal de horário (até 20 pontos, 1 ponto para cada hora – com anuência da empresa, se empregado, ou orientador, se for desempregado): peso de 20% na nota final.

3.4 Para aprovação, o candidato deve obter aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das etapas de avaliação, descritas no edital e discriminadas no ANEXO VIII.

3.5 A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota final do processo de seleção descritas no edital e discriminadas no ANEXO VIII.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

3.6 Em caso de empate, será considerado melhor colocado aquele que apresentar melhores pontuações de acordo com a seguinte ordem: maior nota na prova escrita, maior nota no pré-projeto, maior nota na disponibilidade de horário e maior idade.

3.7 Somente serão avaliados os pré-projetos dos 30 (trinta) melhores colocados na Prova Escrita.

3.8 Conforme portaria Capes nº 174, de 30 de dezembro de 2014, a relação de orientandos/orientador fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos, considerados todos PPGs (Programas de Pós-Graduação) dos quais o docente participa como permanente.

Parágrafo único. O candidato que venha a ultrapassar esta relação automaticamente entrará na lista de suplência para o Orientador escolhido.

3.9 No ANEXO VIII serão somadas as notas descritas nos artigos 3.1, 3.2 e 3.3 de cada candidato que atender os artigos 3.4 e 3.5, gerando assim a classificação em ordem decrescente de pontuação.

3.10 A Prova Escrita consistirá de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, contando com 5 (cinco) alternativas de resposta - A, B, C, D, e E -, sendo apenas uma delas correta.

3.11 Todo candidato deverá:

I – apresentar uma declaração da quantidade de horas que lhe é disponibilizada mensalmente para desenvolver o Mestrado.

II - verificar, contatar e indicar um Professor Orientador para o Mestrado dentre aqueles elencados no seguinte site: <http://ppgtem.ifrs.edu.br/professores>.

III – redigir um Pré-Projeto original a respeito do estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a alguma demanda do mercado de trabalho.

4. CRONOGRAMA

4.1 O cronograma do Processo Seletivo é apresentado no quadro abaixo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	22/05/2015
Período de inscrições	08/06/2015 à 19/06/2015
Divulgação da homologação das inscrições	24/06/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Prazo de recurso da homologação das inscrições	25/06/2015 à 26/06/2015
Homologação final das inscrições	30/06/2015
Aplicação da Prova Escrita	04/07/2015
Divulgação do gabarito da prova	05/07/2015
Recurso ao gabarito da prova	06/07/2015 à 07/07/2015
Resultado parcial	14/07/2015
Recurso ao resultado parcial	15/07/2015 à 16/07/2015
Resultado final	17/07/2015

4.2 Todos os eventos previstos no cronograma serão publicados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br>.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do Processo Seletivo bem como o cronograma de matrículas serão divulgados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br>.

6. MATRÍCULA

6.1 Para ser admitido como aluno regular no curso, o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

I – Ter sido aprovado no processo seletivo especificamente realizado para esse fim;

II – Apresentar documentos comprobatórios de conclusão de curso superior nas áreas relacionadas à Tecnologia e Engenharia de Materiais ou excepcionalmente em outras áreas, mediante justificativa relevante e sujeita a aprovação do colegiado;

III– Cópia e original ou cópia autenticada do diploma de graduação ou documento original equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o curso de mestrado, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos;

IV – Histórico escolar de graduação e de outros cursos de Pós-Graduação concluídos;

V – Curriculum Vitae obtido pela Plataforma Lattes atualizado (com última atualização feita a partir de 22 de maio de 2015);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

VI – No caso de candidato brasileiro, provar e estar em dia com as obrigações militares e eleitorais e no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;

§ 1º – Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no inciso III desse artigo, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

VII – Todos os documentos relacionados no ANEXO X.

6.2 Seguindo a classificação final do Processo Seletivo deste Edital e a Instrução Normativa PROPI nº 04, de 11 de maio de 2015, os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos na modalidade ‘aluno especial’ para cursar até 2 (duas) disciplinas não obrigatórias do Curso de Mestrado em Tecnologia e Engenharia de Materiais durante os períodos letivos de 2015/2 e 2016/1.

6.3 Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula em data e horário a serem divulgados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br> juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos de acordo com sua modalidade de acesso como descritos no ANEXO X deste edital.

6.3.1 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados perderá o direito à vaga.

6.3.1.1 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados até que sejam preenchidas todas as vagas do curso.

6.4 Caso o trabalho desenvolvido pelo aluno seja de interesse de uma instituição que não o IFRS, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, bem como quaisquer processos ou produtos oriundos das atividades previstas serão previamente acordadas e registradas em convênio entre o IFRS e a Instituição envolvida.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

7. NOVOS CHAMAMENTOS

7.1 Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o PPG-TEM – através de chamamentos publicados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br>, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a quantidade de cotas e a ordem de classificação no Processo Seletivo deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os chamamentos divulgados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br>.

7.2 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 188/2010 – Art. 13, a matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

7.2.1 A vaga remanescente do item 7.2 será ocupada pelo próximo candidato.

8. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Escrita deverá formalizar seu pedido no período de inscrição através da entrega do Formulário do ANEXO IX juntamente com Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias.

8.3 O candidato deverá estar ciente de que o PPG-TEM atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições do IFRS e levando-se em conta o prazo necessário.

8.2 Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a Prova Escrita.

8.3 Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova Escrita não poderão portar armas, malas, livros, calculadoras, relógio de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (com exceção daqueles candidatos que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

tiverem solicitado prova em condição especial), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos.

8.4 O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado.

8.5 Não será permitido o consumo de qualquer tipo de alimento na sala de prova. O candidato deverá fazê-lo fora da sala solicitando o acompanhamento de um fiscal. O candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo.

8.6 O PPG-TEM não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos de objetos pessoais durante a Prova Escrita.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br>.

9.2 São exigências para a obtenção de título de Mestre:

I – apresentação e aprovação do trabalho final conforme Portaria CAPES nº 080 de 1998;

II – integralização curricular do curso;

III – cumprimento das demais exigências do Programa;

IV – demonstração de conhecimento, através de aprovação em prova de proficiência em uma língua estrangeira em 01 (uma) língua estrangeira para o curso de mestrado, a critério do Programa.

9.3 As atividades experimentais e os componentes curriculares ocorrerão nos Câmpus Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz em função da viabilidade de horário de servidores e da infraestrutura disponível, preferencialmente nas sextas-feiras e sábados.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPG-TEM.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO I

LOCAIS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO

Inscrições nos locais abaixo descritos.

SECRETARIA:

Câmpus Caxias do Sul – Bloco A3, sala 302

R. Avelino Antônio de Souza, 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS | (54) 3204-2133

Horário de atendimento: das 15h30 às 21h.

SUBSECRETARIAS:

Câmpus Farroupilha – Sala 110

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95180-000 | Farroupilha – RS | (54) 3260-2400

Horário de atendimento: das 8h30 às 11h30 e das 15h às 19h.

Câmpus Feliz – sala C2

R. Princesa Isabel, 60 | Bairro Vila Rica | CEP: 95770-000 | Feliz – RS | (51) 3637-4418

Horário de atendimento: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Contato para dúvidas: secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

RG:

Órgão e Unidade do RG:

CPF:

Orientador:

ENDEREÇO

Rua:

Número:

Complemento:

Cidade/Unidade da Federação:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

SISTEMA DE INGRESSO:

(☐) Acesso Universal; (☐) Negro (preto/pardo); (☐) Indígena; (☐) Pessoa com Deficiência (PCD).

NECESSIDADES ESPECÍFICAS

(☐) Não (☐) Sim, com a entrega do Laudo e do formulário do ANEXO IX.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

Ciente do Orientador*

*Pode ser substituído pela inserção de uma cópia do e-mail de aceite do Orientador.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO III

MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título

--

Linha de Pesquisa Científico/Tecnológica

--

Introdução

No máximo 60 linhas.

Justificativa e Relevância do Tema

No máximo 50 linhas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Objetivos

No máximo 20 linhas.

Materiais e Métodos Previstos

No máximo 80 linhas.

Cronograma

No máximo 2 anos.

Referências

No máximo 20 referências (as mais relevantes).

Obs.: Utilizar fonte 12 Times New Roman.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO IV

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, () autônomo () superior imediato; venho por meio deste:

Declarar que o candidato _____ possui:

1. Cargo/profissão: _____
2. disponibilidade dentro da jornada de trabalho de _____ hora(s) semanais para a realização do Mestrado em questão.

Declarante/Cargo:

Representante legal da empresa ou o Orientador de candidato autônomo:

Empresa ou atividade, se autônomo:

CNPJ/CPF:

Cidade/UF: _____, _____ de _____ de 2015.

Declarante

Representante legal da empresa ou Orientador de candidato autônomo

ANEXO V



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

FICHA DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Candidato:		
ITENS PARA HOMOLOGAÇÃO	SIM	NÃO
Ficha de inscrição preenchida por completo e se necessário, o ANEXO IX com Laudo		
Ciente do Professor Orientador		
Declaração da Disponibilidade de Horário		
Pré-projeto de mestrado (contendo no mínimo: Título, Linha de Pesquisa Científico/Tecnológica, Introdução; Justificativa e Relevância do Tema; Objetivos; Materiais e Métodos Previstos; Cronograma; e Referências)		
☐ HOMOLOGADO ☐ NÃO-HOMOLOGADO		

Observação:

Avaliador: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Ligações químicas. Energias e forças de ligação atômica em sólidos. Estrutura de sólidos cristalinos. Estrutura amorfa. Microestrutura. Identificação de fases em diagramas de equilíbrio. Classificação dos Materiais. Propriedades e características físico-químicas de materiais metálicos, cerâmicos, poliméricos e compósitos. Processamentos típicos de materiais: extrusão, injeção, colagem, prensagem, conformação, fundição, soldagem e usinagem.

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

CANDIDATO		
ITENS PARA AVALIAÇÃO NO TEMA TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS*	Valor Máximo	Nota
Título compreensível e conciso	2	
Clareza do texto escrito, capacidade de síntese, correção e adequação de linguagem.	2	
Justificativa e Relevância do Tema	2	
Indica claramente os objetivos da investigação.	2	
Descrição da metodologia de forma concisa e clara e adequação do trabalho quanto ao(s) métodos de pesquisa utilizado(s).	2	
Cronograma com detalhamento de atividades e adequado período de realização.	2	
Referências coerentes e ligadas com o tema proposto no projeto	3	
Originalidade do projeto em relação ao tema Tecnologia e Engenharia de Materiais	5	
Aderência ao estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a alguma demanda do mercado de trabalho: prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados a produção técnico-científica na pesquisa aplicada e a proposição de inovações	10	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

e aperfeiçoamentos tecnológicos para a solução de problemas específicos.		
TOTAL	30	

*Caso o pré-projeto não atenda o tema Tecnologia e Engenharia de Materiais, o mesmo será eliminado.

Observação:

Avaliador: _____ **Assinatura:**

Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato		
ITENS PARA AVALIAÇÃO	Valor máximo	Nota
Prova Escrita	50	
Pré-Projeto	30	
Declaração de Disponibilidade de Horário	20	
Nota Final	100	

Observação:

Avaliador: _____ **Assinatura:**

Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo do Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- | | | |
|---|--|---|
| ☐ Amputação | ☐ Hemiplegia | ☐ Surdez |
| ☐ Ausência de Membro | ☐ Mobilidade reduzida de membros Lactante Usuário de medicamento | ☐ Tetraplegia |
| ☐ Baixa Audição | ☐ Nanismo Afasia | ☐ Síndrome, qual? _____ |
| ☐ Baixa Visão | ☐ Paralisia Cerebral | ☐ Transtorno, qual? _____ |
| ☐ Cegueira | ☐ Paraplegia | ☐ Outra, qual? _____ |
| ☐ Deficiência Intelectual | ☐ Paresia | |
| ☐ Esclerose Múltipla | | |
| ☐ Espectro Autista | | |

Segundo seu laudo ou atestado médico

O número do CID/CIF de sua condição é: _____

Descreva com suas palavras-----

Sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível: _____

Caso necessite de algum(s) dos atendimentos especiais listados a seguir, assinale a(s) alternativa(s)

correspondente(s):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

- ☐ Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.
- ☐ Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
- ☐ Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- ☐ Computador com editor de textos para digitação.
- ☐ Computador com software leitor de tela. Qual? _____
- _____
- ☐ Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a libras.
- ☐ Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

- ☐ Escrevedor para preenchimento de elipses.
- ☐ Ledor para leitura da prova.
- ☐ Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- ☐ Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- ☐ Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.16
- ☐ Presença de intérprete de libras.
- ☐ Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- ☐ Prova filmada em libras.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

- ☐ Prova impressa com fonte ampliada para 14.
- ☐ Prova impressa com fonte ampliada para 16.
- ☐ Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- ☐ Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- ☐ Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
- ☐ Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
- ☐ Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

☐ Outra solicitação? Descreva: _____

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO X

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula na Secretaria ou Subsecretarias do PPG-TEM, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos neste ANEXO e daqueles citados na seção 6, item 6.1 deste edital, de acordo com sua Modalidade de Acesso.

CANDIDATOS APROVADOS EM QUALQUER MODALIDADE DE INGRESSO E PARA QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

- | |
|---|
| ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia simples; |
| ☐ Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples; <ul style="list-style-type: none">• O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia); |
| ☐ CPF – original e cópia simples; <ul style="list-style-type: none">• Na falta deste apresentar <u>comprovante de situação cadastral</u> do CPF - consultar no site:
☐ http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp |
| ☐ Comprovante de residência no nome do estudante ou dos pais – original e cópia simples. <ul style="list-style-type: none">• Na falta deste documento no nome do estudante ou dos pais apresentar:<ul style="list-style-type: none">○ Declaração de residência do titular da conta (APÊNDICE 1 deste anexo) ☐○ Cópia simples da identidade do titular da conta. ☐• Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar:<ul style="list-style-type: none">○ Declaração de moradia irregular ou em área verde (APÊNDICE 2 deste anexo) ☐ |
| ☐ Uma Foto 3x4 recente |
| ☐ Termo de autorização de uso da imagem. (APÊNDICE 3 deste anexo) |
| ☐ Título de Eleitor – original e cópia simples |
| ☐ Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral – Consultar no site:
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral |
| ☐ Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos: |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar – original e cópia simples;

☐ Se candidato aprovado via reserva de vagas – autodeclarado negro (preto/pardo) ou indígena:

- Autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade Indígena. **(Apêndice 4 deste anexo)**

☐ Se candidato aprovado, via reserva de vagas – pessoa com deficiência (PCD):

- Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

☐ Se candidato estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou, ☐
- Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou, ☐
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil – original e cópia simples ☐

☐ Se candidato mudou de nome, apresentar:

Certidão de comprovação – original e cópia simples



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

APÊNDICE 1 DO ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO TITULAR DA CONTA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro que
o(a) candidato _____
reside no endereço declarado por comprovante de residência em meu nome.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida pelo titular da conta apresentada para comprovação de endereço de residência e acompanhada de cópia simples da Identidade do mesmo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

APÊNDICE 2 DO ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MORADIA IRREGULAR

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro que
habito em moradia irregular ou em área verde, sem a possibilidade de comprovação formal do meu
endereço.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação
comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

APÊNDICE 3 DO ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, AUTORIZO o uso da minha imagem, para ser utilizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

APÊNDICE 4 DO ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos/pardos) e indígenas no Processo Seletivo 2015/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

☐ Negro (preto/pardo)

☐ Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir: Pertencço ao

Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da _____ Terra Indígena, _____ ou _____ Acampamento: _____ situado no Município de _____, no estado do _____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO XI

PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, filho de
(nome da mãe) _____ e de
(nome do pai) _____,
nascido(a) no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de
_____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade
nº _____ expedido pelo(a) _____ em ____/____/_____, pelo
documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)
_____, de
nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na
(rua/Av.) _____ nº _____, na
cidade de _____, no Estado _____, portador(a) do documento de identidade
nº _____, expedido pela _____, em ____/____/_____,
para fim específico de efetivação de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações
que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 201____

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Júlio Xandro Heck

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria IFRS 177/2013

Tatiana Weber

Diretora-Geral *pro tempore* - Câmpus Caxias do Sul

Portaria IFRS 484/2011

Ivan Jorge Gabe

Diretor-Geral *pro tempore* - Câmpus Farroupilha

Portaria IFRS 560/2013

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-Geral *pro tempore* - Câmpus Feliz

Portaria IFRS 181/2013

André Zimmer

Coordenador Adjunto do PPG-TEM

Portaria IFRS 309/2015

***A via original assinada encontra-se arquivada na Secretaria do PPG-TEM.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 46, DE 25 DE MAIO DE 2015.

**RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTE
E DISCENTE NA COADI – CÂMPUS CAXIAS**

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, torna público o resultado das eleições para a escolha dos representantes docentes e discentes da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Câmpus Caixas:

Representantes discentes eleitos
Felipe Strozak da Rosa
Jennifer Corrêa dos Santos

Representantes docentes eleitos
Rodrigo Dullius
André Luiz Portanova Laborde

Caxias do Sul, 25 de maio de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 47, DE 28 DE MAIO DE 2015.

**RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTE
E DISCENTE DA CAGPPI E DA CGAE DO CÂMPUS CAXIAS**

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, torna público o resultado das eleições para a escolha dos representantes docentes e discentes da Comissão de Avaliação de e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE):

**1. REPRESENTANTES ELEITOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE E GESTÃO DE
PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)**

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
Alexandra de Souza Fonseca

CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Jeruza Indiara Ferreira

CIÊNCIAS HUMANAS
Edimárcio Testa

MULTIDISCIPLINAR
André Luiz Portanova Laborde

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
Manuela Damiani Poletti Da Silva

Não houve inscrições para as seguintes áreas: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIAS, CIÊNCIAS DA SAÚDE e CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.

**2. REPRESENTANTES ELEITOS DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES
DE EXTENSÃO (CGAE)**

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

João Cândido Moraes Neves

CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Jeruza Indiara Ferreira

CIÊNCIAS HUMANAS
Henri Luiz Fuchs

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
João Luís Komosinski

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIAS, CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS E MULTIDISCIPLINAR.

Caxias do Sul, 28 de maio de 2015.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.